



Câmara Municipal de Barueri
ESTADO DE SÃO PAULO

6º

- INDICAÇÃO Nº 431 /97 -

Senhor Presidente:

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, afim de que se digne S.Exma, interceder junto as Empresas B.B.T.T e HIMALAIA para que as mesmas estudem a possibilidade de co/locar Fiscais no Terminal Rodoviário do Jd. Silveira.

Sala Dr.Diógenes Ribeiro de Lima, 06 de maio de 1997.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BARUERI

000968 05/05/97 06 2336

PROTOCOLO

A D. L. para providenciar conforme pede a propositura

Em 13 de maio de 1997

Presidente

EDVAL BARTOLLI

- VEREADOR -

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente propositura, considerando que este Vereador foi procurado por moradores e transeuntes, alegando que os ônibus das Empresas acima relacionadas adentram ao Terminal em Alta Velocidade, podendo causar um acidente fatal e transtorno aos moradores e comerciantes daquele local.